

Documento de informação sobre o Produto de Seguros

Segurador: Chubb European Group SE, Segurador com sede social em La Tour Carpe Diem, 31 Place des Corolles, Esplanade Nord, 92400 Courbevoie, France, sociedade registada em Nanterre, sob o número RCS 450 327 374, com capital social de €896,176,662, regida pelas disposições do Código de Seguros Francês, atuando através da sua Sucursal em Portugal, denominada “Chubb European Group SE – Sucursal em Portugal”, com sede na Avenida da Liberdade 249, 3º Piso, 1250-143 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980 350 964, supervisionada pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Resolution (ACPR) 4, Place de Budapest, CS 92459, 75436 PARIS CEDEX 09 e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) com o código n. 1173.

Produto: Seguro de Viagem incluindo Cancelamento

Este documento contém um resumo das principais coberturas e exclusões, não se tratando de um documento personalizado de acordo com as suas necessidades específicas e individuais. A leitura deste documento não dispensa a leitura das condições pré-contratuais e contratuais da apólice.

Qual é o tipo de seguro?

Este é um Seguro de assistência em viagem e cancelamento. Cobre as despesas decorrentes de um cancelamento ou interrupção de viagem, assim como assistência médica ou reembolso de despesas com determinados imprevistos no estrangeiro, por motivo justificado e não excluído na apólice.



Que riscos são segurados?

De uma forma geral, estão segurados os custos em que incorra devido ao cancelamento ou interrupção de uma viagem por motivos que estejam enumerados na sua apólice.

De igual forma, as principais coberturas de assistência em viagem no estrangeiro, incluindo (mas não limitado a), são as seguintes:

1. Cancelamento: Custo do Voo
2. Despesas Médicas & Repatriação Urgente: Ilimitado (excepto Tratamento Dentário de Emergência: até €250). Despesas de Cremação Funerária até €1,200 ou de Transporte do Seu corpo ou cinzas até €7,500
3. Atrasos: €50 por cada período completo de 6 horas,
4. Perda de Partida: até €250
5. Bens Pessoais e Bagagem: Perda, dano ou roubo até €2.000 (Total dos valores até €150 & Limite de um único item até €150)
6. Perda de Passaporte: até €500
7. Dinheiro Pessoal: até €250
8. Responsabilidade Pessoal: até €2.000.000
9. Despesas Legais no Estrangeiro: Fora da Europa até €20.000 & Dentro de Europa até €10.000

Consulte por favor os limites de cada cobertura na sua Apólice.

As coberturas indicadas têm **caráter informativo**.



Que riscos não são segurados?

- ✗ Doenças pré-existentes, danos, perdas ou custos que poderiam razoavelmente ter sido previstos antes de realizar a viagem, ignorar uma recomendação médica, vacinação em falta, ansiedade ou fobia em relação a viajar, suicídio, lesões auto-infligidas, exposição desnecessária a diversos perigos.
- ✗ Desportos de competição, desportos de aventura e desportos aéreos em geral.
- ✗ Perda de dinheiro ou de objetos de valor, ou danos a bagagem resultantes de negligência por parte do segurado.
- ✗ Viajar contrariamente ao aconselhado pela autoridade local ou nacional adequada.
- ✗ Normas proibitivas do governo de qualquer país, atos ilegais, álcool e drogas.
- ✗ Insolvência financeira de um operador turístico, agente de emissão de bilhetes ou fornecedor de excursões.
- ✗ Qualquer ato ilegal.
- ✗ Reclamações resultantes de qualquer tipo de manifestações, insurreições, movimentos populares, tumultos, atos de terrorismo, sabotagem e de greves, declaradas ou não oficialmente antes de contratar esta apólice ou de reservar a sua viagem.
- ✗ Comportamentos de risco levados a cabo pelo segurado através dos quais coloque imprudentemente em perigo a sua integridade física.
- ✗ Lesão ou falecimento resultantes de um tratamento médico ao qual o segurado se tenha submetido.

Existem outros riscos não abrangidos e outras exclusões aplicáveis ao contrato, que deverão ser consultadas nas respetivas Condições Gerais.



Há alguma restrição de cobertura?

- ! Viagens a Cuba e qualquer sinistro que possa expor a Chubb a qualquer sanção, proibição ou restrição aplicável conforme as resoluções emitidas pelas Nações Unidas ou a sanções que em matéria comercial ou económica, possam ser impostas pelas

normativas e legislação da União Europeia, do Reino Unido, da legislação nacional ou dos EUA.

A descrição de restrições de cobertura tem caráter informativo: Por favor consulte os detalhes das exclusões/restrições nas respetivas Condições Gerais.



Onde estou coberto?

- ✓ Em qualquer parte do mundo dependendo do destino declarado no momento de contratação da apólice, excepto Cuba.
- ✓ O âmbito de cobertura do seguro encontra-se indicado no certificado de seguro.



Quais são as minhas obrigações?

• No início do contrato

Pagar o prémio.

Todos os Segurados nesta Apólice devem ser residentes permanentes em Portugal e encontrarem-se em Portugal no momento da contratação da apólice.

• Ao longo da duração do contrato de seguro:

- Facultar, por seu próprio meio, a entrega de qualquer informação, prova, factura e justificação que possamos, razoavelmente solicitar-lhe, incluindo certificados médicos emitidos por um médico credenciado, denúncias de autoridades ou qualquer relatório relacionado com um sinistro.
- Comunicar todas as situações que, ao longo da duração da apólice, impliquem um agravamento do risco segurável e impliquem uma alteração e agravamento das condições da sua apólice de seguro.
- Deve tomar razoável precaução em proteger-se contra qualquer acidente, dano ou doença.

• Em caso de sinistro

Deve comunicar ao Segurador, o mais rapidamente possível, toda a informação sobre as circunstâncias e consequências do sinistro ocorrido.

Telefone: **+351 21 440 24 30** (Chamada para a rede fixa nacional) (24 horas por dia, 365 dias por ano).

E-mail: claims.transavia@chubb.com Web: www.chubbclaims.com



Quando e como devo pagar?

- Os prémios são pagos na sua totalidade ao terminar o processo de contratação da apólice, seja via app, website da companhia aérea ou do Segurador.
- O valor do prémio consta do certificado de seguro.



Quando começa e acaba a cobertura?

- A cobertura de cancelamento tem início na data de reserva da sua viagem ou na data efetiva indicada no certificado de seguro.
- A cobertura termina imediatamente após a data de termo indicada na apólice ou imediatamente na data em que a viagem for cancelada ou interrompida, dependendo da situação que eventualmente ocorrer primeiro.
- As restantes coberturas têm início no momento em que inicia a sua viagem mantendo os seus efeitos até ao seu regresso / fim da viagem ou a data indicada no certificado de seguro.
- O contrato de seguro caduca nos termos gerais, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.



Como posso rescindir o contrato?

- Se o seu seguro de viagem tem uma duração inferior a um mês, não poderá cancelar o mesmo.
- Se o seu seguro de viagem tem uma duração superior a um mês, dispõe de um período de livre resolução de 14 dias.
- O contrato de seguro cancelará automaticamente por resolução automática em caso de não pagamento do prémio de seguro.
- Para cancelar a apólice de seguro, entre em contacto com a Chubb através de: clientes.pt@chubb.com